

PROJETO DE LEI Nº 26/2017.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017, o seguinte programa:

Programa:	0100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos
Ações:	Construção de Escola de Educação Infantil Proinfância.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.720.292,74 (seiscentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	06 – Departamento de Educação
	12 - Educação
	12365 – Educação Infantil
	123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos
	123650100.1.027 – Construção de Escola de Educação Infantil – Proinfância.
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	05 – Convênio Federal
Valor:	R\$.303.292,74
Fonte de Recursos:	01 – Tesouro
Valor:	R\$.417.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 19 de Julho de 2017.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 26/2017
MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 26/2017, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2017, o seguinte Programa : 0100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos .

Esclarece que o Município de Pirangi recebeu através do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil – PROINFÂNCIA, verba de construção de creche nesta cidade, à Rua Profª Mariana de Melo nº 75, no valor de R\$.303.292,74 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) construindo 50% da referida obra.

Para tanto, solicitamos autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.720.292,74 (setecentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$.303.292,74, com recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, através do CONVÊNIO Nº 700132/2011, e R\$.417.000,00, com recursos próprios do município, para conclusão da obra.

Apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA**, em **sessão extraordinária** a ser convocada, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 19 de Julho de 2017.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.